



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

#### LEI MUNICIPAL Nº 855/2013

**Súmula:** Elege o Diário Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, revoga a Lei Municipal nº 671/2010 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído como Diário Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos o **JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ** - GRÁFICA EDITORA CANTU - EEP, inscrito no CNPJ sob nº 02.175.166/0001-74.

**Parágrafo único.** O Diário Oficial do Município de que trata essa Lei se dará em publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.jcorreiodopovo.com.br/publicacoes](http://www.jcorreiodopovo.com.br/publicacoes), na rede mundial de computadores - Internet.

**Art. 2º** - Os atos oficiais de efeitos externos surdirão seus efeitos somente depois de publicações no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Fica Revogada a Lei Municipal nº 671/2010.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 17 de Outubro de 2013.

  
**Emerson Julio Ribeiro**  
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 - e-mail: [planejamentori@hotmail.com](mailto:planejamentori@hotmail.com)